



Prefeitura Municipal de Morretes

**MINUTA DO EDITAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 66/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017**

Entidade Promotora: Município de Morretes - Paraná.

O Município de Morretes, por intermédio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº. 286/2017, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **torna público a realização de licitação no dia 22/12/2017 às 10h00min** a realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de MORRETES-PR sito a Praça Rocha Pombo, n.º 10, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, na modalidade de Pregão Presencial **do Tipo menor preço Global**.

Os envelopes contendo A Proposta Comercial (envelope nº. 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº. 02) deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, fechados, colados e assinados em seus lacres, no endereço supramencionado até às 10h00min do dia 22/12/2017, podendo a critério do Pregoeiro, prevalecer o que diz o item 11.3 do presente edital. Caso seja decretado feriado, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário já estabelecido.

As informações e dúvidas referentes ao presente procedimento serão prestadas somente através do e-mail licitacoes@morretes.pr.gov.br.

1 DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em TI – Tecnologia da Informação, nas áreas de Comunicação de Dados e Telefonia IP entre as Secretarias e Escolas Municipais, pelo período de 12 meses, conforme Anexo I, Termo de Referência.

2 ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1 Na presente licitação será firmado um Contrato vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para contratação.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados, Pessoas Jurídicas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que apresentarem proposta e preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

3.1.1 Poderá ser consultado eletronicamente via CONCLA – Comissão Nacional de Classificação na hora da sessão, para esclarecimento de quaisquer dúvidas referente ao ramo de atividade da licitante.

3.2 O Edital de Licitação está disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br.

3.3. Os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e sua redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, salvo não houverem interessados.

3.4 Não será permitida a participação direta ou indiretamente na presente licitação das empresas interessadas:

- a. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93;
- b. Que estejam cumprindo as sanções previstas no artigo 87 inciso III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública) da Lei 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Morretes

c. Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Representante da Licitante interessado em oferecer lances verbais que protocolaram seus envelopes até a data e horário limite, deverá proceder ao credenciamento antes do início da sessão, às 09H:30Min.

4.1.1 A fase de Credenciamento terá seu início às 09H:30Min e encerramento as 10H:00Min do dia da sessão do Pregão.

4.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2.1 Tratando-se de Representante Legal: Obrigatoriamente o Ato Constitutivo (contrato ou estatuto social) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente, tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro, conforme o subitem “4.2.2” abaixo;

4.2.2 Tratando-se de Procurador: a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO, da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, **assinar declarações**, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **Acompanhado obrigatoriamente do Ato Constitutivo (contrato ou estatuto social)**, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.2.3 Documento Oficial de identificação que contenha foto, do representante legal ou procurador.

4.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original.

4.4 A não apresentação dos Documentos exigidos no item 4.2 implicará automaticamente na impossibilidade do credenciamento da licitante, ficando inapta a realizar os lances verbais na etapa de lances.

5 DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

5.1 As Declarações poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO).

5.2 A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.3 Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 126/06 e da Lei nº 147/2014, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos e deverá ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2:

a. **Certidão Simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja com data não superior a 90 dias;

b. **Declaração** da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo constante do Anexo IV do presente edital.

5.4 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Morretes

[RAZÃO SOCIAL E CNPJ] Menor Preço Global

Envelope nº 1 – Proposta Comercial

Pregão Presencial nº 45/2017

Morretes– PR

[RAZÃO SOCIAL E CNPJ] Menor Preço Global

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 45/2017

Morretes– PR

5.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado.

5.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio e são os constantes do Item “7” deste Edital. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.

5.7 Os documentos apresentados no Credenciamento (item “4.2” do Edital) servirão para a Habilitação (item “7.1.1” do Edital).

5.8 Aquele que apresentar declaração falsa será punido como determina o artigo 7º da lei 10.520/02.

6 DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 A proposta comercial deverá ser por escrito, redigida, facultativamente, conforme o ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL e deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1 Razão Social ou Denominação, CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e “e-mail” e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;

6.1.2 Número do Pregão Presencial;

6.1.3 Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o ANEXO I - OBJETO;

6.1.4 **Valor total do objeto**, conforme exemplificado no ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL;

6.2 No preço ofertado pela licitante deverão estar computados todos os custos e encargos, assim como quaisquer ônus, taxas, e emolumentos que recaiam sobre o objeto da licitação, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

6.2.2 Uma única proposta, obrigatoriamente contendo preços unitários e preço global em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária.

6.3 Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

6.4 Após o encerramento da sessão pública, a empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nova Carta Proposta e Planilha Orçamentária, representado pelo lance vencedor.

6.5 A proposta em desacordo com o Edital e Anexos será desclassificada.



Prefeitura Municipal de Morretes

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em cópias autenticadas em Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original, os quais dizem respeito a:

7.1.1 Regularidade Jurídica

7.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

7.1.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "7.1.1.2";

7.1.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.1.2 Regularidade Fiscal

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – Situação Ativa;

7.1.2.2 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.2.3 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante (não sendo aceite certidão de tributos de imóveis), pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;

7.1.2.4 Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.5 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas com efeito de negativa em que constem garantidos os débitos tributários ou com exigibilidade suspensa.

7.1.3 Regularidade Trabalhista

7.1.3.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

7.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

7.1.4.1 Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da Sessão do Pregão.

7.1.4.2 Apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta (artigo 31, inciso I da Lei nº 8.666/93);

7.1.4.2.1 A Declaração de demonstrações financeiras serão assinadas pelos administradores e por contabilistas legalmente habilitados nos termos do § 4º artigo 177 da Lei nº 6.404/76, bem como § 2º do artigo 20 da Resolução nº 825 de 30 de junho de 1998 do Conselho Federal de Contabilidade.



Prefeitura Municipal de Morretes

7.1.4.2.2 A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, apurada nas demonstrações financeiras do último exercício social, já exigível e apresentada na forma da Lei, será avaliada conforme os seguintes índices:

Índice de liquidez geral

$$ILG = \frac{AC + RL}{PC + EL} \geq 1,00$$

Índice de liquidez corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

Grau de Endividamento:

$$GI = \frac{PC + EL}{PL} \leq 0,60$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

RL = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

EL = Exigível a Longo Prazo

PL = Patrimônio Líquido

7.1.5 Qualificação Técnica

7.1.5.1 Alvará de funcionamento, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital, onde nos casos omissos prevalecerá o ramo de atividade constante nos documentos citados no item 7.1.1, respeitadas as peculiaridades do órgão emissor quanto à exigência de apresentação de documentação complementar para atestar a validade do documento.

7.1.5.2 Atestado de capacidade técnica de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que o proponente já promoveu o fornecimento de serviços da mesma natureza do objeto da presente licitação, de no mínimo 50% dos itens de maior relevância.

7.1.5.2.1 Se o atestado a que se refere o item 7.1.5.2 for emitido por empresa privada, deve ser apresentado com reconhecimento de firma em cartório da assinatura.

7.1.5.2.2 Se o atestado a que se refere o item 7.1.5.2 for emitido por órgão público deve constar o nome e o cargo do responsável pela emissão do documento.

7.1.5.3 Declaração conforme ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE, elaborada em ofício próprio e subscrito pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

7.1.5.4 De atendimento ao acórdão nº2745/2010 – TCE/PR apontando que a empresa participante não possui sócios, dirigentes ou cotistas com parentesco com membro da



Prefeitura Municipal de Morretes

comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação, conforme modelo constante no Anexo IX, do presente edital;

7.1.6 Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)

7.1.6.1 As microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item "7.1.2", mesmo que apresentem alguma restrição;

7.1.6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal citada no item 7.1.2, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; desde que atendido o item 7.1.6.1.

7.1.6.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "7.1.6.2", implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

8 DOS PROCEDIMENTOS NA SESSÃO E DO JULGAMENTO

8.1 Do Credenciamento

8.1.1 No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da fase de lances, 30 (trinta) minutos antes do início da sessão;

8.1.2 Durante a fase de Credenciamento, as Licitantes interessadas no objeto, que protocolaram seus envelopes de proposta e habilitação até a data e horário exigidos, entregarão ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio a Declaração de Pleno Atendimento, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e demais documentos exigidos no item 4.

8.2 Fase de Classificação

8.2.1 Somente serão abertos os envelopes contendo a Proposta Comercial, mediante a apresentação da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO conforme ANEXO IV, independentemente do Credenciamento.

8.2.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas em desacordo com o edital e seus anexos, bem como:

- 8.2.2.1 Cujo objeto não atenda as especificações técnicas mínimas e demais características;
- 8.2.2.2 Que contenham ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Licitantes;
- 8.2.2.3 Serão desclassificadas as propostas que:
 - a. Estejam em desacordo com os Termos deste edital;
 - b. Se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;
 - c. Contenham emendas ou rasuras;
 - d. Apresentarem cotação superior aos preços máximos unitários estabelecidos;
 - e. Apresentarem cotação de valor zero;
 - f. Contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.3 Fase de Lances

8.3.1 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.3.1.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.3.1.2 Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no subitem "8.3.1.1", serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) preços. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes;

8.3.2 Para efeito de seleção será considerado o menor preço global, conforme



Prefeitura Municipal de Morretes

subitem 6.1.4 e 6.2.2:

8.3.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

8.3.3.1 Em caso de empate, a ordem dos lances será efetuada pela classificação alfabética dos nomes das proponentes, como regra;

8.3.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3.5 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance;

8.3.6 Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

8.3.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na lei, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.4 Participação de Microempresas

8.4.1 Finda a etapa de lances, se houver participação de ME ou EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/06;

8.4.1.1 Se a proposta da ME ou EPP melhor colocada for superior em até 5% do valor da Licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de 05 (cinco) minutos para apresentar preço inferior, observada a redução mínima de lances, do subitem "8.3.4";

8.4.1.2 Na hipótese da ME ou EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até que se chegue à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar;

8.4.2 Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de ME ou EPP, a proposta originária será considerada como melhor classificada.

8.5 Negociação

8.5.1 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta melhor classificada com vistas à redução do preço;

8.5.2 Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito;

8.5.2.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura Municipal de Morretes, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

8.6 Fase de Habilitação e Recurso

8.6.1 Encerrada a fase de classificação, as empresas proponentes serão convocadas por meio eletrônico e por aviso disponível para download no site o município, para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proposta de melhor oferta;

8.6.2 *Eventuais falhas contidas nos documentos de habilitação, somente poderão ser sanadas, quando se tratar de erros formais que não firam o princípio da igualdade e isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório;*

8.6.3 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada; Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, antes da contratação, será realizada nova consulta, para verificar se a empresa atendia a exigência na data da licitação, assegurada vistas aos autos após a verificação, a todos os interessados;

8.6.4 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios



Prefeitura Municipal de Morretes

eletrônicos no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta antes da contratação, assegurada vista aos autos após a verificação, a todos os interessados;

8.6.5 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

8.6.6 Se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, retornando-se aos subitens “8.4” e seguintes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

8.6.7 Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção através da ata da sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de razões, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.6.7.1 Não serão aceitos recursos por outro meio que não aqueles devidamente PROTOCOLADOS na PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

8.7.8 A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na renúncia ao direito de recorrer, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação;

8.6.9 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à Autoridade Competente;

8.6.10 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.6.11 Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;

8.6.12 Na hipótese de provimento do recurso, serão aproveitados os atos válidos;

8.6.13 Homologado o certame, será enviada convocação para assinatura do Contrato;

9 DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO VINCULO JURÍDICO

9.1 Uma vez homologado o certame, será enviada convocação ao vencedor por qualquer meio hábil para formalizar o Contrato (conforme ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação, sob pena de incidir na infração do artigo 81 da Lei nº 8.666/93; para tanto poderão inclusive ser utilizados meios eletrônicos.

10 REAJUSTE

10.1 Será concedido reajuste de preços com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o “Índice Geral de Preços do Mercado” (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, com base na seguinte fórmula:

$$PR = PB \cdot \left(\frac{I_1}{I_0} \right)$$

PR = Preço reajustado;

PB = Preço básico, correspondente ao mês da abertura da proposta;

I_1 = Índice Econômico correspondente ao 12º mês após o mês da entrega da proposta ou de sua última renovação ;



Prefeitura Municipal de Morretes

I_0 = Índice Econômico correspondente ao mês da entrega da proposta.

Obs.: considerar até a 3ª (terceira) casa após a vírgula.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do Vencedor perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Trabalhistas e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura Municipal de Morretes - PR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

11.1.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Vencedor será notificado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem "11.1", mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

11.2 Quando o Vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem "11.1" ou se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, será convocado outra Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.2.1 Para tanto será realizada nova sessão em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso;

A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na Internet no site www.diariomunicipal.com.br/amp; e as Licitantes serão avisadas por e-mail, preferencialmente, ou Cartas Registradas;

11.2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do subitem "8.4" em diante;

11.3 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

11.4 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar às Licitantes Credenciadas o prazo de 08 (oito) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que geraram a situação;

11.5 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio e às Licitantes presentes;

11.5.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata;

11.6 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e às Licitantes presentes;

11.7 Eventual contratação decorrente desta Licitação será divulgada no AMP - PR;

11.8 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 60 (sessenta) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, na Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes, Paraná, nos horários entre 09h00 e 11h30 ou 14h00 e 16h30. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades;

11.9 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

11.9.1 A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;

11.9.2 Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente; que decidirá até o prazo de 01 (um) dia útil antes da abertura da Sessão;



Prefeitura Municipal de Morretes

11.9.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso.

11.10 Os questionamentos, impugnações ou recursos deverão ser formulados via protocolo na Prefeitura Municipal de Morretes sito á Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes, Paraná, nos horários entre 08h00 14h00 CEP 83.350-000;

11.11 Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Morretes - PR;

11.11.1 O aviso deste edital será publicado no periódico denominado “ Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP”, no site da Prefeitura Municipal de Morretes: www.morretes.pr.gov.br e no Site do tribunal de contas do Paraná: www.tce.pr.gov.br.

11.12 As hipóteses de fatos supervenientes que não foram contemplados no presente edital do Pregão serão solucionados pela Pregoeira ou Autoridade Competente;

11.13 Integram o presente Edital:

11.13.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

11.13.2 ANEXO II – OBJETO;

11.13.3 ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO;

11.13.4 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;

11.13.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

11.13.6 ANEXO VI - PROPOSTA COMERCIAL;

11.13.7 ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE;

11.13.8 ANEXO VIII - TERMO DE RECEBIMENTO;

11.13.9 ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 2745/2010 – TCE/PR;

11.13.10 ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

11.14 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de Morretes - PR.

Morretes, 06 de Dezembro de 2017.

Luana Monique Veiga Deres

LUANA MONIQUE VEIGA DERES.

Pregoeira Municipal



Prefeitura Municipal de Morretes

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em TI – Tecnologia da Informação, nas áreas de Comunicação de Dados e Telefonia IP entre as Secretarias e Escolas Municipais, pelo período de 12 meses.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 364.140,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta reais)

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Locação e manutenção Rede de Dados - Prefeitura SEDE (Prédio Principal)	Serviç	12,0000	4.711,6667	56.540,00
2	Locação e manutenção Rede de Dados - Secretaria de Obras	Serviç	12,0000	806,0000	9.672,00
3	Locação e Manutenção Redes de Dados Prefeitura SEDE (Secretaria de Educação)	Serviç	12,0000	406,6667	4.880,00
4	Locação e Manutenção Redes de Dados Núcleo Intergrado de Saúde (Secretaria de Saude)	Serviç	12,0000	2.880,0000	34.560,00
5	Locação e Manutenção Redes de Dados Hospital e Maternidade de Morretes	Serviç	12,0000	806,0000	9.672,00
6	Locação e Manutenção Redes de Dados Posto de Saúde Barro Branco	Serviç	12,0000	452,6667	5.432,00
7	Locação e Manutenção Redes de Dados Posto de Saúde carammbiu	Serviç	12,0000	452,6667	5.432,00
8	Locação e Manutenção Redes de Dados Posto Saúde do Rodeio	Serviç	12,0000	452,6667	5.432,00
9	Locação e Manutenção Redes de Dados Posto de Saúde Vila das Palmeiras	Serviç	12,0000	452,6667	5.432,00
10	Locação e Manutenção Redes de Dados Unidade de Saúde Euclides Gonzaga Lourenço (Candongá)	Serviç	12,0000	452,6667	5.432,00
11	Locação e Manutenção Redes de Dados Unidade de Saúde João Robassa (America de Baixo)	Serviç	12,0000	452,6667	5.432,00
12	Locação e Manutenção Redes de Dados Unidade de Saúde Maria Christiann C Conforto (Anhaia)	Serviç	12,0000	452,6667	5.432,00
13	Locação e Manutenção Redes de Dados Unidade de Saúde Porto de Cima	Serviç	12,0000	452,6667	5.432,00
14	Locação e Manutenção Redes de Dados Unidade de Saúde Samabqui	Serviç	12,0000	452,6667	5.432,00
15	Locação e Manutenção Redes de Dados Centro de Imagem	Serviç	12,0000	506,0000	6.072,00
16	Locação e Manutenção Redes de Dados Diretoria de Turismo (Casa Rocha Pombo)	Serviç	12,0000	1.206,0000	14.472,00
17	Locação e Manutenção Redes de Dados Locação e Manutenção Redes de Dados Secretaria de Agricultura	Serviç	12,0000	106,6667	1.280,00
18	Locação e Manutenção Redes de Dados Secretaria de ação Social/CREAS	Serviç	12,0000	1.205,3333	14.464,00
19	Locação e Manutenção Redes de Dados CRAS	Serviç	12,0000	905,3333	10.864,00
20	Locação e Manutenção Redes de Dados Escola Desauda (Marta)	Serviç	12,0000	452,6667	5.432,00
21	Locação e Manutenção Redes de Dados Escola Benedita (Porto de Cima)	Serviç	12,0000	452,6667	5.432,00
22	Locação e Manutenção Redes de Dados Escola Luis F.de Freitas (Vila Ferroviária)	Serviç	12,0000	452,6667	5.432,00



Prefeitura Municipal de Morretes

23	Locação e Manutenção Redes de Dados Escola Dulce (Vila das Palmeiras)	Serviç	12,0000	452,6667	5.432,00
24	Locação e Manutenção Redes de Dados Escola Arlindo de castro (Vila Sto Antonio)	Serviç	12,0000	452,6667	5.432,00
25	Locação e Manutenção Redes de Dados Creche	Serviç	12,0000	452,6667	5.432,00
26	Locação e Manutenção Redes de Dados Ginasio de Esportes	Serviç	12,0000	452,6667	5.432,00
27	Locação e Manutenção Redes de Dados Escola Miguel Schelleder	Serviç	12,0000	452,6667	5.432,00
28	Locação de Plataforma para teminação de Ligações Telefonicas	Serviç	12,0000	3.026,6667	36.320,00
29	Implantação Prefeitura SEDE (Prédio Principal)	Serviç	1,0000	5.850,0000	5.850,00
30	Implantação Secrétaria de Obras	Serviç	1,0000	3.200,0000	3.200,00
31	Implantação Prefeitura SEDE (Secretaria de Educação)	Serviç	1,0000	1.100,0000	1.100,00
32	Implantação Núcleo Intergrado de Saúde (Secretaria de Saude)	Serviç	1,0000	3.200,0000	3.200,00
33	Implantação Hospital e Maternidade de Morretes	Serviç	1,0000	3.200,0000	3.200,00
34	Implantação de Saúde Barro Branco	Serviç	1,0000	3.200,0000	3.200,00
35	Implantação Posto de Saude Carambiu	Serviç	1,0000	1.650,0000	1.650,00
36	Implantação Posto de Saude Vila das Palmeiras	Serviç	1,0000	1.650,0000	1.650,00
37	Implantação de Saúde Rodeio	Serviç	1,0000	2.700,0000	2.700,00
38	Implantação Unidade de Saúde Euclides Gonzaga Lourenço (Candongá)	Serviç	1,0000	2.150,0000	2.150,00
39	Implantação Unidadd de saude Euclides Gonzaga Lourenço (Candongá)	Unidad	1,0000	1.650,0000	1.650,00
40	Implantação Unidade de Saúde Maria Christina C Conforto (Anhaia)	Serviç	1,0000	1.650,0000	1.650,00
41	implantação Unidade de Saúde Porto de Cima	Serviç	1,0000	3.200,0000	3.200,00
42	Implantação Unidade de Saúde Sambaqui	Serviç	1,0000	1.650,0000	1.650,00
43	Implantação Centro Imagem	Serviç	1,0000	3.200,0000	3.200,00
44	Implantação Diretoria de Turismo(Casa Rocha Pombo)	Serviç	1,0000	3.200,0000	3.200,00
45	Implantação Secretaria de Agricultura	Serviç	1,0000	1.100,0000	1.100,00
46	Implantação Secretaria de Ação Social / CREAS	Serviç	1,0000	3.200,0000	3.200,00
47	Implantação CRAS	Serviç	1,0000	3.200,0000	3.200,00
48	Implantação Escola Desauda (Marta)	Serviç	1,0000	1.650,0000	1.650,00
49	Implantação Escola Benedita (Porto de Cima)	Serviç	1,0000	2.200,0000	2.200,00
50	Implantação Escola F. de Freitas (Vila Ferroviária)	Serviç	1,0000	3.200,0000	3.200,00
51	Implantação Escola Dulce (Vila das Palmeiras)	Serviç	1,0000	3.200,0000	3.200,00
52	Implantação Escola Arlindo de castro (Vila Sto Antonio)	Serviç	1,0000	3.200,0000	3.200,00
53	Implantação Creche	Serviç	1,0000	3.200,0000	3.200,00
54	Implantação Ginasio de Esporte	Unidad	1,0000	3.200,0000	3.200,00
55	Implantação Miguel Schelleder	Serviç	1,0000	3.200,0000	3.200,00

Da Justificativa: A justificativa para a contratação de empresa para a realização dos serviços, objeto da presente licitação segue os seguintes parâmetros:

- 1) **Motivação do pedido dos serviços:** Acompanhar o avanço tecnológico e os benefícios que a área possibilita a administração pública, possibilitando o rápido



Prefeitura Municipal de Morretes

crescimento dos setores envolvidos e a redução de custos finais na comunicação de dados e de telefonia.

- 2) **Conexão entre a contratação e o planejamento existente:** A Prefeitura Municipal de Morretes, tem demonstrado preocupação com as despesas na área de informática e telefonia. A referida contratação irá expandir e aprimorar com novas tecnologias o rápido desenvolvimento da comunicação de dados entre as Secretárias, Postos de Saúde e Escolas Municipais, bem como a redução dos gastos com telefonia nesses órgãos.
- 3) **Natureza da prestação dos serviços:** A prestação dos serviços será regulada por contrato firmado entre o Município e a empresa vencedora da licitação, com prazo de 12 (doze) meses, sendo instituído o julgamento pela oferta do menor preço mensal pela prestação dos serviços.
- 4) **Da Finalidade:** O presente certame licitatório tem por objeto:
 - a) A implantação, locação e manutenção de rede de dados para comunicação entre as Secretarias e Escolas Municipais.
 - b) Locação de uma plataforma Híbrida (analógica/digital) para terminação de ligações telefônicas com a rede pública de telefonia e VoIP-VoIP.

OBS: Os itens constantes no termo de Referência, deverão seguir a tabela fixada abaixo, respeitando o valor máximo total para cada item.

LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO

Tabela 01

Locais	Porta Voip	Link	Valor Porta	Valor Link	Valor Total
Prefeitura SEDE (Prédio Principal)	32	1 (15 MB)			
Secretaria de Obras	8	1 (2 MB)			
Prefeitura SEDE (Secretaria de Educação)	8	0			
Núcleo Integrado de Saúde (Secretaria de Saude)	16	1 (10 MB)			
Hospital e Maternidade de Morretes	8	1 (2 MB)			
Posto de Saúde Barro Branco	1	1 (2 MB)			
Posto de Saúde Carambiu	1	1 (2 MB)			



Prefeitura Municipal de Morretes

Posto de Saúde do Rodeio	1	1 (2 MB)			
Posto de Saúde Vila das Palmeiras	1	1 (2 MB)			
Unidade de Saúde Euclides Gonzaga Lourenço (Candonga)	1	1 (2 MB)			
Unidade de Saúde João Robassa (América de Baixo)	1	1 (2 MB)			
Unidade de Saúde Maria Christina C Conforto (Anhaia)	1	1 (2 MB)			
Unidade de Saúde Porto de Cima	1	1 (2 MB)			
Unidade de Saúde Sambaqui	1	1 (2 MB)			
Centro de Imagem	2	1 (2 MB)			
Diretoria de Turismo (Casa Rocha Pombo)	8	1 (4 MB)			
Secretaria de Agricultura	2	0			
Secretaria de Ação Social / CREAS	8	1 (4 MB)			
CRAS	2	1 (4 MB)			
Escola Desauda (Marta)	1	1 (2 MB)			
Escola Benedita (Porto de Cima)	1	1 (2 MB)			
Escola Luis F. de Freitas (Vila Ferroviária)	1	1 (2 MB)			
Escola Dulce (Vila das Palmeiras)	1	1 (2 MB)			
Escola Arlindo de Castro (Vila Sto Antonio)	1	1 (2 MB)			
Creche	1	1 (2 MB)			
Ginasio de Esportes	1	1 (2 MB)			
Escola Miguel Schelleder	1	1 (2 MB)			
Locação de Plataforma para terminação de Ligações telefônicas					
Total R. Telefonia	111				
Link Internet Total	77				
				TOTAL	

-Valor mensal por Ramal IPR\$

-Valor mensal por Mega/Internet.....R\$

-Valor mensal Locação Plataforma para Terminação de Ligações....R\$



Prefeitura Municipal de Morretes

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

Tabela 02

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
Implantação Prefeitura SEDE (Prédio Principal)	Serviç	1,0000		
Implantação Secrétaria de Obras	Serviç	1,0000		
Implantação Prefeitura SEDE (Secretaria de Educação)	Serviç	1,0000		
Implantação Núcleo Intergrado de Saúde (Secretaria de Saude)	Serviç	1,0000		
Implantação Hospital e Maternidade de Morretes	Serviç	1,0000		
Implantação de Saúde Barro Branco	Serviç	1,0000		
Implantação Posto de Saude Carambiu	Serviç	1,0000		
Implantação Posto de Saude Vila das Palmeiras	Serviç	1,0000		
Implantação de Saúde Rodeio	Serviç	1,0000		
Implantação Unidade de Saúde Euclides Gonzaga Lourenço (Candongá)	Serviç	1,0000		
Implantação Unidaddde de saude Euclides Gonzaga Lourenço (Candongá)	Unidad	1,0000		
Implantação Unidade de Saúde Maria Christina C Conforto (Anhaia)	Serviç	1,0000		
implantação Unidade de Saúde Porto de Cima	Serviç	1,0000		
Implantação Unidade de Saúde Sambaqui	Serviç	1,0000		
Implantação Centro Imagem	Serviç	1,0000		
Implantação Diretoria de Turismo(Casa Rocha Pombo)	Serviç	1,0000		
Implantação Secretaria de Agricultura	Serviç	1,0000		
Implantação Secretaria de Ação Social / CREAS	Serviç	1,0000		
Implantação CRAS	Serviç	1,0000		
Implantação Escola Desauda (Marta)	Serviç	1,0000		
Implantação Escola Benedita (Porto de Cima)	Serviç	1,0000		
Implantação Escola F. de Freitas (Vila Ferroviária)	Serviç	1,0000		
Implantação Escola Dulce (Vila das Palmeiras)	Serviç	1,0000		
Implantação Escola Arlindo de castro (Vila Sto Antonio)	Serviç	1,0000		
Implantação Creche	Serviç	1,0000		
implantação Ginasio de Esporte	Unidad	1,0000		
Implantação Miguel Schelleder	Serviç	1,0000		

Fica estabelecido que a implantação dos pontos da Tabela 01 serão implantados conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Morretes, ficando definido um valor de taxa de implantação/setup conforme a tabela 02 por ponto.

- 5) **Do Prazo** - O prazo de contratação derivado da presente licitação é de 12 (doze) meses, podendo ser revisto na hipótese e forma a que alude o inciso II, § 2º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 6) **Da Tecnologia:**
 - a) Zona Urbana: nessa área todas as unidades deverão ser atendidas 100% com o uso de Fibra Óptica.
 - b) Zona Rural: nessa área as unidades deverão ser atendidas conforme a disponibilidade da Contratada, podendo ser Fibra óptica/Rádio wireless.



Prefeitura Municipal de Morretes

ANEXO II – OBJETO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em TI – Tecnologia da Informação, nas áreas de Comunicação de Dados e Telefonia IP entre as Secretarias e Escolas Municipais, pelo período de 12 meses, conforme Anexo I, Termo de Referência deste edital.

1.2. O prazo de validade do contrato será de 12 meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja interesse de ambas as partes e seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino no município.

1.3 O prazo de execução será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

2. DAS REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

2.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Morretes - PR, cujos Programas de Trabalho, Elemento de Despesa e Fonte específicas constarão da respectiva Nota de Empenho das seguintes dotações:

05.001.04.122.0040.2022.3.3.90.39.00.00 – Fontes 1000/510/511
06.001.12.122.0040.2027.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1000
06.001.12.361.0190.2028.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1104
07.002.10.301.0160.2041.3.3.90.39.00.00 – Fontes 1000/303
08.001.08.122.0100.2045.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1000
08.002.08.244.0100.2049.3.3.90.39.00.00 – Fonte 31934
08.002.08.244.0100.2050.3.3.90.39.00.00 – Fonte 31935
09.001.15.451.0040.2054.3.3.90.39.00.00 – Fontes 1000/511
10.001.20.606.0300.2060.3.3.90.39.00.00 – Fontes 511/510/1000
11.002.23.695.0340.2062.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1000
13.001.27.812.0230.2038.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1000
14.001.18.542.0270.2058.3.3.90.39.00.00 - Fonte 1000

2.2 Estima-se o valor do objeto deste pregão em R\$ 364.140,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta reais).

3. DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

3.1. **A execução dos serviços deverá ser efetuada imediatamente após recebimento da ordem de serviço pela Secretaria Municipal da Administração;**

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a conclusão mensal dos serviços mediante relatório aprovado, à base dos preços unitários do lote apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Débitos Trabalhista e Débitos Federais referente ao mês executado.



Prefeitura Municipal de Morretes

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____[RAZÃO SOCIAL]_____, inscrita no CNPJ/MF _____[Nº do CNPJ]_____, sito na _____[ENDEREÇO COMPLETO]_____, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr _____[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]_____; inscrito no CPF _____[Nº do CPF]_____; portador do RG _____[Nº do RG]_____, residente em _____[ENDEREÇO COMPLETO]_____, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 45/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Morretes, ____ de _____ de 2017.

Razão Social

Representante(s) legal (is) com carimbo da Licitante

[Reconhecer Firma]



Prefeitura Municipal de Morretes

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO¹

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____ [RAZÃO SOCIAL]____, CNPJ/MF n.º _____ [Nº do CNPJ]____, localizada à _____ [ENDEREÇO COMPLETO]____, DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório na Prefeitura Municipal de Morretes, Pregão Presencial nº 45/2017.

Morretes, ____ de _____ de 2017.

Nome: -[Representante Legal] RG nº [do signatário]

¹ **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. **Deverá ser apresentada após o credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.**



Prefeitura Municipal de Morretes

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE²

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº. 45/2017.

A ____ (RAZÃO SOCIAL)_, inscrita no CNPJ/MF ____ (Nº)____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa / empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Morretes , de de 2017.

(nome/cargo/assinatura)

² **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. **Deverá ser apresentada no credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.**



Prefeitura Municipal de Morretes

ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL³

Razão Social: CNPJ:
Endereço completo: Telefone:
E-mail:
Pregão Presencial nº 45/2017.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em TI – Tecnologia da Informação, nas áreas de Comunicação de Dados e Telefonia IP entre as Secretarias e Escolas Municipais, pelo período de 12 meses, conforme Anexo I, Termo de Referência.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
------	-----------	---------	-------	------------------	-------------------

O preço global proposto para execução dos serviços objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ((inserir o prazo de execução por extenso)) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Caso nos sagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____.

Demais condições de início, recebimento e pagamento são de acordo com o Edital e Anexos, em especial o **ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO**.

(LOCALIDADE), (DIA) DE (MÊS) DE 2017.

Assinatura do Representante Legal / Procurador

Favor Informar: REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO NOME: __
QUALIFICAÇÃO (cargo): _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____

³ **OBSERVAÇÕES:** Deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL. Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto.



Prefeitura Municipal de Morretes

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE⁴

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A ____ [RAZÃO SOCIAL]_, inscrita no CNPJ/MF __ [Nº do CNPJ]_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 45/2017 que:

Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e

Declaramos que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Morretes, _____ de _____ de 2017.

Nome: -[Representante Legal] [Nome / Cargo / Assinatura] [Nome da Empresa/ CNPJ]

⁴ **OBSERVAÇÕES: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto apresentada dentro do envelope habilitação.**



Prefeitura Municipal de Morretes

ANEXO VIII – TERMO DE RECEBIMENTO

Do Termo

É um documento interno da Prefeitura Municipal de Morretes, que será utilizado apenas para realização do pagamento, junto á(s) empresa(s) vencedora(s), após a conclusão do procedimento licitatório, emitido pelo órgão solicitante, entregue a Autoridade Competente dando pleno recebimento do objeto licitado, uma vez verificada a conformidade com o estabelecido no Edital e nos anexos, redigido com o seguinte teor:

TERMO DE RECEBIMENTO

A ____ [RAZÃO SOCIAL]_, inscrita no CNPJ/MF _____ [Nº do CNPJ] _____, conforme a nota fiscal nº _____ de ____/____/____ e passados 05 (cinco) dias úteis, atestamos que cumpriram-se os requisitos de especificação, conforme objeto, estabelecidos em Edital, anexos e proposta do certame licitatório da Prefeitura Municipal de Morretes, Pregão Presencial nº 45/2017.

Morretes, ____ de _____ de 2017.



Prefeitura Municipal de Morretes

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 2745/2010 – TCE/PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
PREGÃO PRESENCIAL 45/2017

Com vistas à participação no pregão em epígrafe, em atendimento ao acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, e, para todos os fins de direito, DECLARAMOS que os sócios, dirigentes ou cotistas da empresa, bem como seu representante neste ato, Sr. **[INDICAR O NOME DO REPRESENTANTE PRESENTE NO ATO DA SESSÃO]**, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Morretes, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral,, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Morretes, de de 2017.

Nome: **-[Representante Legal] [Nome / Cargo / Assinatura] [Nome da Empresa/ CNPJ]**



Prefeitura Municipal de Morretes

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO Nº 000/2017 – ID Nº 000.
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017.
HOMOLOGADO EM 00/00/2017.**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORRETES** e a empresa _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede na Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr Osmair Costa Coelho, inscrito no CPF/MF nº. XXXXXXXXXXXX e RG nº. XXXXXXXXXXXX SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____, ___ - _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ n.º _____, neste ato representado pelo Senhor ____, nacionalidade, residente e domiciliado em cidade- Estado, na Rua ____, n ____, bairro ____, CEP ____, CPF/MF sob o nº ____ resolvem nos termos da Lei nº 10.520/2002; Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Nº 0118/07 e Nº 0119/07, nas condições do Edital e consoante o que segue:

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em TI – Tecnologia da Informação, nas áreas de Comunicação de Dados e Telefonia IP entre as Secretarias e Escolas Municipais, pelo período de 12 meses, conforme Anexo I, Termo de Referência., conforme proposta da CONTRATADA em anexo.

Cláusula Segunda - A Contratada deverá proceder a execução dos serviços objeto deste contrato objeto desta licitação, já devidamente adaptado nos termos do ANEXO I do Edital de Licitação, imediatamente, contados do recebimento da Ordem de Empenho pela divisão de Compras.

Cláusula Terceira – O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a conclusão mensal dos serviços mediante relatório aprovado, à base dos preços unitários do lote apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Débitos Trabalhista e Débitos Federais referente ao mês executado.

Cláusula Quarta – O Município será isento de toda e qualquer obrigação que lhe for atribuída neste instrumento, especialmente quanto ao pagamento, se os serviços de acordo com o objeto de execução não forem efetuados pela Contratada no prazo previsto na Cláusula Primeira ou em eventual termo aditivo de prorrogação.

Cláusula Quinta – A execução dos serviços objeto desta licitação dar-se-á na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 73.

Paragrafo Primeiro: A execução dos serviços deverá ser efetuada imediatamente após recebimento da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Administração;

Paragrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários.



Prefeitura Municipal de Morretes

Cláusula Sexta – Se os serviços de acordo com o objeto desta licitação não forem executados com o estabelecido no Edital, o Município poderá rejeitar o seu recebimento, bem como declarar a inidoneidade do fornecedor.

Cláusula Sétima - A vigência do presente contrato terá a duração até 00/00/0000.

Cláusula Oitava - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura Municipal de Morretes, que anotará em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da Contratada pela boa execução do Contrato.

Cláusula Nona - A Contratada compromete-se a manter durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação apresentadas por ocasião da Licitação.

Cláusula Décima - O presente Contrato somente poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira - A infringência de qualquer uma das cláusulas previstas no presente Contrato, por parte da Contratada, ensejará uma indenização ao Município, de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, importância esta que será devidamente atualizada ao termo do efetivo pagamento, sem o prejuízo de outras multas previstas neste instrumento e aplicações de sanções administrativas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520.

Cláusula Décima Segunda - O presente Contrato somente poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira - Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a Contratada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, além da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

Cláusula Décima Quarta - O presente Contrato vincula-se ao Edital de Pregão nº 45/2017, para todos os fins que se fizerem necessários.

Cláusula Décima Quinta - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.122.0040.2022.3.3.90.39.00.00 – Fontes 1000/510/511
06.001.12.122.0040.2027.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1000
06.001.12.361.0190.2028.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1104
07.002.10.301.0160.2041.3.3.90.39.00.00 – Fontes 1000/303
08.001.08.122.0100.2045.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1000
08.002.08.244.0100.2049.3.3.90.39.00.00 – Fonte 31934
08.002.08.244.0100.2050.3.3.90.39.00.00 – Fonte 31935
09.001.15.451.0040.2054.3.3.90.39.00.00 – Fontes 1000/511
10.001.20.606.0300.2060.3.3.90.39.00.00 – Fontes 511/510/1000
11.002.23.695.0340.2062.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1000
13.001.27.812.0230.2038.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1000
14.001.18.542.0270.2058.3.3.90.39.00.00 - Fonte 1000

Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas

16.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Morretes, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Morretes

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor licitado, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento das obrigações assumidas na licitação, tais como a assinatura do contrato fora do prazo.

III. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total global licitado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a. Não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
- b. Não entrega de documentação exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
- c. Apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
- d. Não manutenção da proposta;
- e. Retardamento da execução do objeto da licitação;
- f. Falha na execução do objeto da licitação;
- g. Fraude na execução do objeto da licitação;
- h. Comportamento inidôneo;
- i. Cometimento de fraude fiscal.

IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo até 02 (dois) anos.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

Cláusula Décima Sexta – Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive o de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes de celebração deste CONTRATO, ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA. Quaisquer alterações nos encargos ou obrigação de natureza fiscal e/ou para fiscal, após a data limite de abertura da proposta será objeto de entendimento entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.

Cláusula Décima Sétima – O Município compromete-se a:

- a) Efetuar os pagamentos em contraprestação aos serviços objeto do presente Contrato, na forma e prazo convencionados.
- b) Facilitar o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
- c) Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes.
- d) Custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica, manutenções e eventuais alterações dos sistemas, não previstos no Termo de Referência do Edital do Pregão origem deste instrumento.
- e) Custear as despesas de viagens que por ventura forem necessárias para a manutenção in loco do programa, ou para retreinamento de funcionários, não previstos no Termo de Referência do Edital do Pregão origem deste instrumento.
- f) Custear as horas técnicas que forem necessárias para a realização de retreinamento de funcionários, execução de serviços in loco, como importação de dados ao SIM-AM, e outros serviços que forem solicitados não previstos no Termo de Referência do Edital do Pregão origem deste instrumento.
- g) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo:
 - assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas



Prefeitura Municipal de Morretes

- manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
- dar prioridade aos técnicos da **CONTRATADA** para utilização do equipamento da **CONTRATANTE** quando da visita técnica dos mesmos.

Cláusula Décima Oitava – Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, especificações, proposta da(s) proponente(s) licitante(s) vencedora(s), pareceres e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único: Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, especificações, prazos ou normas gerais da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Nona: As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Morretes, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Morretes-PR, _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

01:
CPF:

02:
CPF: